

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 129, DE 12 DE JUNHO DE 2002

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.240

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2002, a jornada de trabalho no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, terá curso no período das 12 às 18 horas, exceção aos serviços que exijam plantão permanente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2002.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente